



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal
Unidade de Orçamento
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF E O INSTITUTO METASOCIAL - IMS.

PROCESSO Nº 00401-00014161/2023-71.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada DPDF, com sede no SIA, Trecho 17, Rua 07, CEP 71.200-219, em Brasília-DF, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Exmo. Sr. **CELESTINO CHUPEL**, na qualidade de Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 97-A, incisos III e VII c/c artigo 100 da Lei Complementar 80/94 em conformidade com a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e o **INSTITUTO METASOCIAL**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.102.026/0001-27, com sede à Rua Artur de Azevedo, 1767, salas 154/155, Pinheiros, São Paulo-SP, CEP: 05.404-014, doravante denominado **IMS**, por neste ato representado por sua Procuradora, a Sra. **PATRÍCIA SALDANHA MARINHO DE ALMEIDA**, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que será redigido pela Lei nº 8.666/1993, Art. 116, tendo em vista o interesse dos partícipes, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Quinta, pelo período compreendido de 09/09/2024 a 08/09/2025.

2.2. Alterar a **Cláusula Segunda** do Termo de Cooperação Técnica que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a cessão à DPDF, por parte do IMS, de material gráfico, em sua integralidade, para reprodução e divulgação, referente à cartilha "Eu me protejo", doravante denominada simplesmente OBRA, de autoria do IMS, neste ou em qualquer outro país, sem ônus para a DPDF.

I - Com referida cessão, caberá à DPDF, em acordo com o Instituto MetaSocial, a decisão sobre a edição parcial ou integral da OBRA cedida.

II - A cessão e transferência do material gráfico à DPDF são válidas para uma edição de até 2000 (dois mil) exemplares, podendo a OBRA ser reimpressa, caso se faça necessário, no período de vigência do Termo de Cooperação Técnica a ser

celebrado, não havendo limitação de quantitativo mínimo, o qual poderá, portanto, ser inferior a 2000 (dois mil), limitando-se, apenas, a quantidade máxima a 20 (vinte) mil exemplares por vez.

III - São resguardados ao IMS os direitos patrimoniais e morais de autor, os de natureza personalíssima, expressamente, incluídos pela legislação, tais como o de modificar a OBRA, antes ou depois de utilizada, o de reivindicar, a qualquer tempo, a sua autoria."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 09/09/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018

4.1. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução da cooperação técnica, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras organizações ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto do acordo.

4.2. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do presente ajuste, por inobservância à LGPD.

4.3. Em atendimento ao disposto na LGPD, as partes, com vistas à firtatura do instrumento jurídico em tela, detém o acesso a dados pessoais dos respectivos representantes legais, tais como: número do Cadastro da Pessoa Física (CPF), endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

4.4. A partes declaram que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados.

4.5. O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD), por intermédio do endereço de correio eletrônico: <uglgpd@defensoria.df.gov.br>.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela DPDF na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela **DPDF**:

CELESTINO CHUPEL

Defensor Público-Geral

Pelo **IMS**:

PATRÍCIA SALDANHA MARINHO DE ALMEIDA

Procuradora



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA SALDANHA MARINHO DE ALMEIDA, RG Nº 12936 - MRE, Usuário Externo**, em 05/09/2024, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-X, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 05/09/2024, às 18:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=150361322)
verificador= **150361322** código CRC= **67305BF3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF

Telefone(s): 2196-4308

Sítio - www.defensoria.df.gov.br